

PORTARIA Nº 89 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ENIARA RODRIGUES BARBOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 155/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988 e Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **ENIARA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 29300800, CPF nº 011.706.126-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

[illegible]

PUBLIC/CAUTIONING, ST DAX/CM/7
Data 01 / agosto / 2025
Através de Site de
Preserv.